



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2026 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 043/2026. **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO Nº 8.726/2016. **PARCEIRO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC), REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MAÉVE MELO DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF/MF DE Nº 728.XXX.XXX-20. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):** INSTITUTO RUMOS DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO, INSCRITO NO CNPJ Nº 13.074.306/0001-34, COM SEDE EM SENHOR DO BONFIM/BA, REPRESENTADO POR SUA REPRESENTANTE LEGAL, SRA. MARIA MADALENA FREITAS DE SOUZA ANGELIM. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE PARCERIA VOLTADA À REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS (PPP) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUAZEIRO/BA, COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NO SEMIÁRIDO E DA EDUCAÇÃO DO CAMPO, VISANDO AO FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE PEDAGÓGICA DAS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME METAS, ETAPAS E CRONOGRAMA PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO APROVADO E INTEGRANTE DO INSTRUMENTO. **VALOR GLOBAL DA PARCERIA:** R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), A SEREM REPASSADOS CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO NO TERMO DE FOMENTO, COM PARCELAS MENSAS DE R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS), ENTRE FEVEREIRO E NOVEMBRO DE 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 0707001, AÇÃO: 2040, ELEMENTO: 335041 FONTE: 1500. **FORMA DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** MEDIANTE TRANSFERÊNCIA PARA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA ABERTA PELA OSC EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL, DEVENDO OS VALORES NÃO UTILIZADOS SER APLICADOS FINANCEIRAMENTE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS SALDOS REMANESCENTES AO FINAL DA PARCERIA. **VIGÊNCIA:** 11 (ONZE) MESES, DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2026, ADMITIDA PRORROGAÇÃO NAS HIPÓTESES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 55 DA LEI Nº 13.019/2014 E ART. 21 DO DECRETO Nº 8.726/2016. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** **GESTORA DA PARCERIA:** NILMARA MÉRCIA DE SOUZA SÁ SANTOS (MATRÍCULA Nº 44258). **FISCAL DA PARCERIA:** ANA PAULA SANTOS GRANJA RIBEIRO (MATRÍCULA Nº 35909). A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA TAMBÉM POR COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO A SER DESIGNADA POR ATO ESPECÍFICO. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A OSC DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E FINANCEIRO, OBSERVANDO OS PRAZOS E REQUISITOS PREVISTOS NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/2016, SUJEITANDO-SE À ANÁLISE TÉCNICA CONCLUSIVA PELO GESTOR DA PARCERIA. **PUBLICAÇÃO:** A EFICÁCIA DO TERMO DE FOMENTO FICA CONDICIONADA À PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, CABENDO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PROVIDENCIÁ-LA. **FORO:** COMARCA DE JUAZEIRO/BA.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia